



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2796

PROJETO DE LEI Nº 23/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1.998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

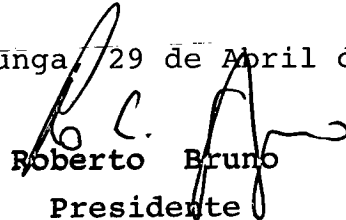
Artigo 2º) - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 1.998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1998.


Roberto Bruno
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

ANEXO I da Lei nº

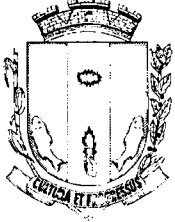
Lei nº

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	

Handwritten signature or initials.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

Fls. 2

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	

Handwritten signature



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

04/10

fls. 3

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	

R. T.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

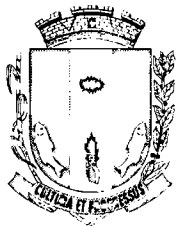
Lei nº _____

ANEXO II da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811

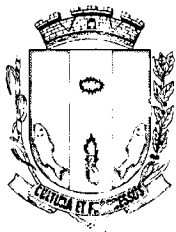
Estado de São Paulo

fls. 2

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31

R.O.L.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811

Estado de São Paulo

fls. 3

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	24 a 31
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	

Handwritten signature



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

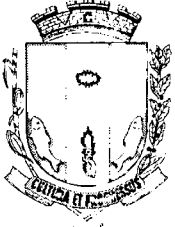
07/5

fls. 4

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleiteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	

RL



Câmara Municipal de Pirassununga

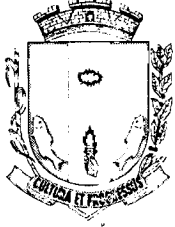
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

09/10/11
fls. 5

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	

No L.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 6

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável de Jardinagem	33 a 40
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	

BL



Câmara Municipal de Pirassununga

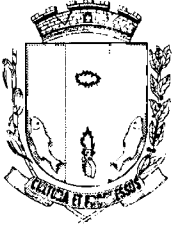
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 7

Lei nº

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Sub-Chefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

RL



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO III da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	15,29
01	Médico do Trabalho	100 hs.	15,29
18	Professor de Conservatório	200 hs.	5,22
11	Professor de Educação Física	100 hs.	5,15
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,74
05	Instrutor	20 hs.	8,21
02	Salva-Vidas	200 hs.	1,32
12	Monitor	200 hs.	1,73
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,68

Handwritten signature



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO IV da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

"TABELA DE REFERÊNCIAS"

MAIO/98

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88

Handwritten signature



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ANEXO V da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

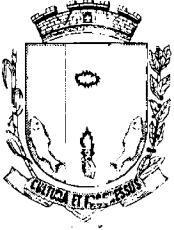
TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas

MAIO/98

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Médico do trabalho	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Prof. Conservatório	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99	7,34
Prof. Educ. Física	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90	7,24
Aux. Educ. Física	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67	3,85
Instrutor	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99	11,51
Salva-Vidas	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77	1,86
Monitor	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31	2,42
Instr. Comunitário	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91	5,15

J. B.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

15/

ANEXO I da Lei nº _____

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	776,78
01	Assistente de Administração	42	991,39
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		

B.F.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

16
15

ANEXO II da Lei nº _____

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	373,64
01	Porteiro	23	392,32
01	Escriturário II	26	454,17
01	Escriturário III	29	525,76
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	552,05
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	579,65
04	Encarregado de Setor I	33	639,06
04	Encarregado de Setor II	36	739,79
09	Chefe de Seção	42	991,39
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.614,87
02	Secretário Municipal de Finanças		

10
11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 23/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1.998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 1.998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Abril de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOZA -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lançamento, aprova o parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1998

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação aprova o parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1998

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1998

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1998

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº _____
fls. 1

ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls 17

Lei nº _____

ANEXO II da Lei nº _____

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fs. 21

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23
1/1
fis. 3

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	24 a 31
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	

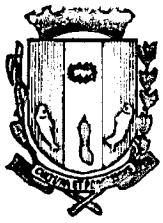


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº _____

24
15. 40

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 5

Lei nº

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 6

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável de Jardinagem	33 a 40
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
f. 30

Lei nº _____

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Sub-Chefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10/16

ANEXO III da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	15,29
01	Médico do Trabalho	100 hs.	15,29
18	Professor de Conservatório	200 hs.	5,22
11	Professor de Educação Física	100 hs.	5,15
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,74
05	Instrutor	20 hs.	8,21
02	Salva-Vidas	200 hs.	1,32
12	Monitor	200 hs.	1,73
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29
16

ANEXO IV da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

MAIO/98

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88

30/16-

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V da Lei nº
(A que se refere a Lei nº 1.695/86)
TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas
MAIO/98

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Médico do trabalho	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Prof. Conservatório	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99	7,34
Prof. Educ. Física	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90	7,24
Aux. Educ. Física	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67	3,85
Instrutor	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99	11,54
Salva-Vidas	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77	1,86
Monitor	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31	2,42
Instr. Comunitário	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91	5,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36
/16

ANEXO I da Lei nº

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	776,78
01	Assistente de Administração	42	991,39
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3
/

ANEXO II da Lei nº _____

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	373,64
01	Porteiro	23	392,32
01	Escriturário II	26	454,17
01	Escriturário III	29	525,76
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	552,05
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	579,65
04	Encarregado de Setor I	33	639,06
04	Encarregado de Setor II	36	739,79
09	Chefe de Seção	42	991,39
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.614,87
02	Secretário Municipal de Finanças		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33
A

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa reajustar em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 1.998, nos vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura, alterando-se, conseqüentemente, a tabela de vencimentos constante da Lei nº 1.695/86, com alterações posteriores.

Dizer do alcance da propositura seria desnecessário. O reajuste é o que mais se condiz com a política salarial existente hoje no país, e que convém para se manter o perfeito equilíbrio da Receita e Despesa do Município.

Dado o alcance da propositura, esperamos contar com o beneplácito dos nobres Senhores Vereadores e, que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, e que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBCSA -
Prefeito Municipal

PI,ABR,16,98.



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/98, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 5%, a partir de 1º de maio do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/ABRIL/1998.


Edson Sidney Vick
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

35/10

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 23/98, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 5%, a partir de 1º de maio do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22/ABRIL/1998.

Nelson Pagoti
Presidente

Natal Furlan
Relator

Hilderálio Luiz Sumaio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26/05-

- LEI Nº 2.890/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1.998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 1.998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1
Lei Nº 2.890/98

ANEXO I da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médice"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Jornalista	
01	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3
Lei N° 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1
Lei Nº 2.890/98

ANEXO II da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
30	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	24 a 31
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médice"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 5
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 6
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável de Jardinagem	33 a 40
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 7
Lei Nº 2.890/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Sub-Chefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub- Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR HORA
40	Médico	100 hs.	15,29
01	Médico do Trabalho	100 hs.	15,29
18	Professor de Conservatório	200 hs.	5,22
11	Professor de Educação Física	100 hs.	5,15
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	2,74
05	Instrutor	20 hs.	8,21
02	Salva-vidas	200 hs.	1,32
12	Monitor	200 hs.	1,73
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV da Lei N° 2.890/98

(A que se refere a Lei n° 1.695/86).

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

MAIO/98

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

TABELA DE REFERÊNCIAS

Horistas

MAIO/98

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Médico do Trabalho	15,29	16,05	16,85	17,69	18,57	19,50	20,47	21,49
Professor de Conservatório	5,22	5,48	5,75	6,04	6,34	6,66	6,99	7,34
Professor de Educação Física	5,15	5,41	5,68	5,96	6,26	6,57	6,90	7,24
Auxiliar de Educação Física	2,74	2,88	3,02	3,17	3,33	3,50	3,67	3,85
Instrutor	8,21	8,62	9,05	9,50	9,97	10,47	10,99	11,54
Salva-vidas	1,32	1,39	1,46	1,53	1,61	1,69	1,77	1,86
Monitor	1,73	1,82	1,91	2,00	2,10	2,20	2,31	2,42
Instrutor Comunitário	3,68	3,86	4,05	4,25	4,46	4,68	4,91	5,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Fiscal de Rendas	37	776,78
01	Assistente de Administração	42	991,39
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II da Lei Nº 2.890/98

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

MAIO/98

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Encarregado do Posto de Monta	22	373,64
01	Porteiro	23	392,32
01	Escriturário II	26	454,17
01	Escriturário III	29	525,76
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30	552,05
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31	579,65
04	Encarregado de Setor I	33	639,06
04	Encarregado de Setor II	36	739,79
09	Chefe de Seção	42	991,39
01	Secretário Municipal de Administração	52	1.614,87
02	Secretário Municipal de Finanças		